

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEINº 8094, DE 18 DE Maio

PUBLICALIO Em 23 de maio no Estado em Noticias.

CONCEDE TÍTULO UTILIDADE DE PÚBLICA AO ISNA - INSTITUTO SOCIAL **UM NOVO AMANHECER**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e, eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1° - Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ao ISNA - Instituto Social Um Novo Amanhecer, situado na Rua 08, Lt.: 509, Ouadra: 19 - Aldeia da Prata, nesta cidade de Itaboraí, RJ.

Art. 2º - Este Lei, de iniciativa do vereador Lucas Borges, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaborai, 18 de Ulava